São João da Boa Vista, 03 de março de 2021.

A Disposição dos Vereadores
15 / 03 / 2021
Presidente

sabesp

OFÍCIO RGDS nº 030/2021

Referência: OFÍCIO nº 124/2021 – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilustríssimo Senhor

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 62/2021

Claudinei Damalio

Vereador da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em referência, em 12/02/2021, pelo qual nos é reivindicado manter aberto o atendimento ao público presencial SABESP, no período atual de pandemia do COVID-19.

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, em atenção aos termos do ofício em epígrafe vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, informar e esclarecer o quanto segue:

Preliminarmente, esclarecemos que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP é uma sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 119/73, com as alterações introduzidas pelas Leis Estaduais n°s 6.851/90 e 12.292/06, com o objetivo de executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o Estado de São Paulo, respeitada a autonomia dos municípios, em consonância com as disposições da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

A SABESP está ciente dos impactos que as medidas já tomadas e a serem tomadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19, pelos governos federal, estadual e municipal, afetam negativamente as empresas, a população e suas famílias, assim como que as consequências negativas de certas medidas são mais sentidas pelas frações mais desprotegidas da população.

Tendo em vista a importante missão da Companhia, atenta aos esforços de toda a sociedade brasileira no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 e procurando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, **a Sabesp reafirma seu compromisso e**

Divisão de São João da Boa Vista
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. João Osório, 230 – Jd. Molinari – CEP 13870-251 – São João da Boa Vista – SP
Tel. 55 (19) 3634-7700
www.sabesp.com.br

respeito aos seus clientes e informa que vem adotando diversas medidas para enfrentamento dessa crise, que somente será vencida com o esforço de todos.

Nesse contexto, no que toca ao fechamento das agências de atendimento ao público, tal medida foi adotada em razão dos seguintes fatores:

- ✓ o Plano do Governo do Estado de São Paulo sujeita o Município de São João da Boa Vista às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19;
- ✓ a classificação da área de abrangência do Município de São João da Boa Vista atualmente na fase laranja e com tendência à reclassificação para fase vermelha, nos termos do art. 5º, do Decreto Estadual nº 64.994/2020;
- ✓ as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;
- ✓ as disposições contidas no § 1º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que informa quais são as atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
- ✓ a suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;
- ✓ a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
- ✓ o Decreto nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020 que estende a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
- ✓ a necessidade de conter a disseminação do COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde estendendo o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 até 7 de fevereiro de 2021; e finalmente
- ✓ a edição do Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021

Diante deste contexto legal, esta Companhia segue adotando medidas para controle e prevenção de transmissão do COVID-19, em seu âmbito de atuação, o que inclui o fechamento das agências de atendimento ao público, de modo a preservar a saúde de todos.

Divisão de São João da Boa Vista
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. João Osório, 230 – Jd. Molinari – CEP 13870-251 – São João da Boa Vista – SP
Tel. 55 (19) 3634-7700
www.sabesp.com.br

Por outro lado, em reforço ao compromisso da Companhia com o cidadão, objetivando garantir o adequado atendimento de seus clientes e solucionar ocorrências durante a pandemia, a SABESP ampliou os serviços disponíveis para atendimento de seus clientes, conforme abaixo:

- Agência Virtual: no site www.sabesp.com.br;

- App Sabesp Mobile: disponível nas plataformas iOS e Android, permitindo ainda o envio de fotos da ocorrência juntamente com a solicitação;

- Central de Atendimento: através dos telefones 0800-0119911, para a Região Metropolitana de São Paulo e 0800-0550195, para interior e litoral. O atendimento é gratuito e funciona durante 24 horas;

- Na região de São João da Boa Vista, análise e retorno de solicitações recebidas através do e-mail: atendimentocomercialrg@sabesp.com.br.

Com estas medidas a Sabesp reafirma seu compromisso com a sociedade, de prestar adequadamente seus serviços obedecendo, ao mesmo tempo, a regulamentação existente.

Nestes termos, esperamos ter respondido sobre a solicitação de Vossa Senhoria, aproveitando o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Certos de sua atenção e compreensão, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Eng.º Jean da Silva Manoel

Gerente da Divisão de São João da Boa Vista

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 79 / 2021 Data/Hora: 08/03/2021 13:42

Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
SABESP ENCAMINHA AO OFÍCIO Nº 124/2021

Divisão de São João da Boa Vista
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. João Osório, 230 – Jd. Molinari – CEP 13870-251 – São João da Boa Vista – SP
Tel. 55 (19) 3634-7700
www.sabesp.com.br